



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Lobo da Costa, 1764- fone 32847733

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Gerência da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários.

Autuado: Cleiton Brahm Me

Nome Fantasia: Produtos Catarine

Data de Autuação: 06/08/2014

CNPJ: 06.323.469/0001-48

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 30/2014

Data da Decisão: 20/01/2015

Tipificação da Infração: 5.3.3; 5.3.4; 5.3.5; 5.3.6; 5.3.7; 5.3.8; 5.3.9; 5.3.10. 5.3.14; 5.3.15; 5.3.17; 5.3.18; 5.4.1; 6.1; 6.2.2; 6.2.4; 6.9; 7.5; 7.6; 8.1.3 todos da portaria 326 de 30 de julho de 1977, conexo com artigo 432, caput e parágrafo único do art. 433 I, V, VI, IX, XII, XIII, XIV, XV, art.435 IV E V, art. 436 caput, § 1º E 2º, do Decreto Estadual 23.430/74; art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Aptta Restaurantes Empresariais Ltda

Nome Fantasia: Aptta Restaurantes Empresariais Ltda

Data de Autuação: 18/02/2014

CNPJ: 07.844.254/0001-35

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 13/2014

Data da Decisão: 03/04/2014



Tipificação da Infração: 4.8.5, 4.8.13; 4.2.1, 4.2.4 e 4.2.6; item 4.7.5, todos da RDC 216/2004; art. 436 caput e §2º do Decreto Estadual 23.430/74; art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Aptta Restaurantes Empresariais Ltda

Nome Fantasia: Aptta Restaurantes Empresariais Ltda

Data de Autuação: 30/04/2014

CNPJ: 07.844.254/0001-35

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 018/2014

Data da Decisão: 22/08/2014

Tipificação da Infração: item 4.7.5; 4.8.1, ambos da RDC 216/2014; art.346, incisos I e II e art.355 § 2º do Decreto Estadual 23.430/74; artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **MULTA**.

Penalidade Imposta: MULTA.

Autuado: Luana Cortez Andreuchetti

Nome Fantasia: Casa de Carnes Funcha

Data de Autuação: 08/05/2014

CI: 9083463688

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 20/2014

Data da Decisão: 04/12/2014

Tipificação da Infração: Art. 10, incisos IV e XXIX, da lei Federal 6.437/77 e artigo 350, incisos I, II, III e IV, bem como art. 372, incisos I e II do Decreto Estadual nº. 23.430/74.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: Advertência



Autuado: Paulo Eduardo da Cruz

Ramo: Açougue

Data de Autuação: 12/05/2014

Cl.: 1058418888

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 23/2014

Data da Decisão: 16/01/2015

Tipificação da Infração: art. 10, IV, VIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 e art. 347, inciso VII do Decreto Estadual 23.430/74

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: José Francisco Jansen de Azevedo

Data de Autuação: 06/11/2014

CNPJ: 02.326.305/0001-13

CPF: 50.488.428/26

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 045/2014

Data da Decisão: 16/01/2015

Tipificação da Infração: Art. 10, inciso XXIX, da lei Federal 6.437/77, c/c artigo 350, Inc. III do Decreto Estadual nº. 23.430/74.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Jonas Kaster Bartz

Nome Fantasia: Fortaleza da Cascata

Data de Autuação: 06/11/2014

CPF: 996.618.700/63

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 44/2014

Data da Decisão: 16/01/2015

Tipificação da Infração: artigo 10, incisos : IV, XXIX da lei Federal 6.437/77, bem como o artigo 350 do Decreto Estadual 23.430 de 1974.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Penalidade Imposta: Advertência.



Autuado: Luiz Gervásio Cândida Duarte Me

Nome Fantasia: ILPI- VIDA E AFETO

Data de Autuação: 04/09/2014

CNPJ: 19.027.187/0001-45

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 036/2014

Data da Decisão: 07/11/2014

Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6.437/77 c/c os itens 4.5.3; 4.5.3.1; 4.7.5; 5.2.5; 5.2.6 todos da RDC 283/2005.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Garcez e Fiss Ltda Me

Nome Fantasia: Mercado Colonial

Data de Autuação: 06/11/2014

CNPJ: 03.148.379/0001-70

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 042/2014

Data da Decisão: 15/01/2015

Tipificação da Infração: Artigo 347, I do Decreto Estadual 23.430/74; art. 10, incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Ronaldo Soares Rachinhas

Nome Fantasia: Sul Carnes

Data de Autuação: 06/11/2014

CNPJ: 92.658.905/0001-71

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 046/2014

Data da Decisão: 16/01/2015

Tipificação da Infração: Artigo 347 inciso I e art. 350 inciso III do Decreto Estadual 23.430/74; art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Penalidade Imposta: Advertência.



Autuado: Comercial BuboZ Ltda

Nome Fantasia: Comercial BuboZ Ltda

Data de Autuação: 20/11/2014

CNPJ: 09.364.296/0001-02

Localidade: Pelotas

Processo nº.: 050/2014

Data da Decisão: 15/01/2015

Tipificação da Infração: Artigo 372, I do Decreto Estadual 23.430/74; art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Diante do exposto, julgo o Auto de Infração procedente e aplico ao estabelecimento autuado a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Penalidade Imposta: Advertência.

MARIA ANGÉLICA C. PETRUCCI

GERENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

